



Andréa S. Gonçalves
Controladoria Geral do Município

DECRETO Nº 224, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Revoga o Decreto nº. 170/2025 que dispõe sobre a cessão de servidora pública, com efeito retroativo a 01/03.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, o Decreto nº 170, de 14 fevereiro de 2025, que dispunha sobre a cessão da servidora **LAÍS HELLEN DE PAULA SILVA**, matrícula nº 625291, inscrita no CPF/MF sob o nº .528.301-* lotada na Secretaria Municipal da Guarda Civil e Trânsito para a Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, com vigência a partir de 01/03/2025 até 31/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal